



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL PÚBLICO Nº 12/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE – PNAP 2025.1
- Modalidade de Educação a Distância –**

**AVISO IMPORTANTE!
REENVIO DOS DOCUMENTOS: MATRÍCULA 2025.1**

Convocamos os candidatos abaixo listados para reenviarem a documentação de efetivação de matrícula, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/btFgzSCgtpdYRY7w6>, **estritamente conforme listado e exigido no item 10 do Edital 12/2024**, até às 12h, do dia 14 de janeiro de 2025, tendo em vista que, após primeira conferência, foi identificada documentação faltante e/ou em desacordo ao solicitado em Edital.

OBS.: De acordo com o edital da seleção, destaque para os itens 10.5 e 10.6:

“10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão convocados pela Coordenação da UAB na UEFS/Colegiado de Curso, para a efetivação da matrícula em data a ser divulgada, devendo nessa etapa apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do CPF e comprovante de situação cadastral;
- c) Cópia do documento de identificação com foto;
- d) Diploma de curso de graduação devidamente registrado, expedido por instituição (re) credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE; ou Certificado de conclusão de curso de graduação emitido por instituição autorizada e reconhecida, que terá a validade de 12 meses após a colação de grau;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certificado de reservista (sexo masculino menor de 45 anos de idade);
- i) Uma foto 3x4 colorida (atual).

10.2 No caso de diplomas de graduação obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar apostilados nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para os países dela signatários, ou com o selo de autenticidade da Embaixada ou Consulado Brasileiro no verso, para países não signatários.

10.3 A emissão do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação será condicionada à apresentação do diploma de graduação até o final do curso.

10.4 Caso a matrícula seja efetuada por meio de procuração deverão ser apresentadas as cópias autenticadas de todos os documentos comprobatórios do currículo.

10.5 Caso a documentação exigida no subitem 10.1 e respectivas alíneas não seja apresentada pelos discentes após o prazo estabelecido pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), na 1ª matrícula, o mesmo será definitivamente desligado do curso.

10.6 Não será aceita matrícula fora do período estabelecido ou com documentação incompleta, pendente ou fotocópia ilegível.

10.7 Em casos de matrículas não efetivadas nos prazos estabelecidos serão convocados novos candidatos aprovados, seguindo a lista de classificação do Cadastro Reserva.”

Candidatos Convocados - Reenvio de Documentação

N.	Nome	Polo
1.	Amanda Sammer do Nascimento Brandão	Feira de Santana
2.	Beatriz Santos da Silva	Alagoinhas
3.	Bruno Campelo de Andrade	Pintadas
4.	Fernanda Cezar Matos Cruz	Alagoinhas
5.	Flavia Ferreira Menezes Fontes	Rio Real
6.	Francisco Breno Rodrigues Oliveira	Alagoinhas
7.	Joice Araújo Soares Pedreira de Jesus	Rio Real
8.	Julio Cesar dos Reis Petter	Feira de Santana
9.	Leonardo Moreira de Assunção	Feira de Santana
10.	Letícia Carvalho de Lima da Hora	Pintadas
11.	Maiara Nathiele Pereira Dourado	Alagoinhas
12.	Maria Vitória dos Santos Silva	Pintadas
13.	Micaele Mendes dos Santos	Pintadas
14.	Paulo Sérgio Pereira de Souza	Serrinha
15.	Railane Souza Cerqueira Muniz	Feira de Santana
16.	Renata Mayara Barbosa Almeida	Alagoinhas
17.	Scheila Santana Xavier Silva	Alagoinhas

Feira de Santana, 13 de janeiro de 2025.


JOSÉ AUGUSTO RAMOS DA LUZ
Coordenador da UAB/UEFS